Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

# LEI N.º 6.768, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina Estrada do Município de Erechim-RS de **Marco Antônio Tebaldi – Deputado Federal.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Marco Antônio Tebaldi – Deputado Federal, a uma estrada do Município de Erechim-RS.

Art. 2.º A Estrada Vicinal localiza-se entre o Trevo de Acesso à Capo Ere, junto a RS 135 até a Rua Francisco Michelin, no Distrito de Capo Ere, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **"ESTRADA MARCO ANTÔNIO TEBALDI - DEPUTADO FEDERAL".**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração